Exmª. Senhora

Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar

9064 – 506 FUNCHAL

Editar

(Nome/Denominação social, sede),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ /\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na código postal \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

00000

0000

00

00

000

0000

Editar

Editar

Editar

Editar

Editar

Editar

00000

Editar

Telefone/telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, titular da licença n.º ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(indicar o que consta do título) / contrato de concessão (Indicar o contrato) , vem requerer, nos termos do artigo (1) ­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, a (2) Editar

Editar

0000

Editar

Editar

 .

19

Editar

00

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

 (1) Indicar:

1. No caso de renúncia art.º 31.ºdo Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio
2. No caso de revisão /alteração art.º 29.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio
3. No caso de renovação: (**ter em atenção o prazo máximo de validade dos títulos. Ver art.º 67.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e artigos 21.º, 24.º e 25.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio**);

(2 ) Indicar:

* renúncia da licença/contrato de que é titular, indicar o motivo;
* revisão do título (alteração), indicar o fundamento para a modificação do tipo de utilização ou condições da operação realizada na utilização.
* renovação da licença/contrato de que é titular;

Nota:

Em matéria de utilização do domínio público marítimo aplica-se, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, de 31 de maio, Lei 54/2005, de 15 de novembro, alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho, e 31/2016, de 23 agosto, que estabelecem a titularidade dos recursos hídricos. Lei 58/2005, de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25-2017-M, a Portaria n.º 208/99, de 7 de dezembro e a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.